



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/GAP/2026.

“Dispõe sobre a designação de Comissão para coordenar e acompanhar as ações referentes a contratação, supervisão e acompanhamento de estagiários no âmbito do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 276, de 2015, Lei Complementar nº 002, de 2025, e a legislação federal aplicável”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada, pelo prazo de 12 (doze) meses, a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS**, composta pelos seguintes servidores municipais, para coordenar, supervisionar, instruir e acompanhar todo o processo de seleção, contratação, execução, avaliação e desligamento de estagiários no âmbito da Administração Pública Municipal:

I – **MARCOS JARLEY MACHADO SILVA**, Matrícula nº 9541-1, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – **KESSIANE RIBEIRO DIAS**, Matrícula nº 373-1, que exercerá a função de Membro da Comissão;

III – **BRUNA SILVA ARAÚJO**, Matrícula nº 9351-1, que exercerá a função de Membro da Comissão.

Art. 2º À Comissão compete, dentre outras atribuições:

I – coordenar e acompanhar os processos de seleção e contratação de estagiários, observando a Lei Municipal nº 276/2015, a Lei Complementar nº 002/2025 e a Lei Federal nº 11.788/2008;

II – elaborar e divulgar cronogramas, editais e instrumentos técnicos necessários à seleção de estagiários visando garantir publicidade, isonomia, impessoalidade e transparência;

III – receber, analisar e subscrever documentos relativos aos estágios;

IV – acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários, garantindo conformidade com os planos de atividades e com a legislação vigente;

V – promover a avaliação periódica de desempenho dos estagiários;

VI – manter atualizados os controles e registros necessários à gestão do programa de estágio, inclusive para fins de controle interno e auditoria;

VII – assegurar o cumprimento das disposições legais referentes à carga horária, seguro, bolsa-auxílio, auxílios e demais direitos dos estagiários.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar relatórios semestrais a serem encaminhados ao Gabinete da Prefeita e às Secretarias competentes, consignando as atividades realizadas, eventuais recomendações e proposições de melhoria do programa de estágio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilha Grande (PI), 20 de janeiro de 2026.


MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal Ilha Grande - PI